

---

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI-TP

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva s/n, Casa A, Bairro Centro, na Cidade de Igarapé-Miri/PA, CEP-68.430-000 inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.754/0001-15 aqui denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **LEILSON COSTEIRA DE MORAES** portador do RG 5582574 SEGUP/PA e CPF 000.476.802-70, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 002/2022-PMI-TP**;
  - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
  - C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 002.1/2022-PMI-TP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar o item 6.1(**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**) e o item 6.8 (**DA VIGÊNCIA**) da Cláusula SEXTA (DOS PRAZOS), referente ao **Contrato nº 002.1/2022-PMI-TP**, que tem por objetivo a **“OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) BOXES NO COMPLEXO DE FEIRAS E MERCADOS, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA”** em atendimento a Prefeitura Municipal do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 02 (dois) meses a contar a partir de 09/07/2023 até 09/09/2023, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 02 (dois) meses a contar a partir de 09/07/2023 até 09/09/2023, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentárias

**Exercício financeiro: 2023**

**1-Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**21.605.0012.1.026.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Feiras e Mercados.**

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 07 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUMEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
CNPJ Nº 39.249.754/0001-15  
**Resp. legal LEISON COSTEIRA DE MORAES**  
RG 5582574 PC/PA e CPF 00.476.802-70.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_